Aut. 145/93
PL.: 162/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 136/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE VENDEDORES AMBULANTES DE APUCARANA, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE VENDEDORES AMBULANTES DE APUCARANA**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada